

RESOLUÇÃO Nº 59/2007

Cria a Central de Mandados Judiciais da 1ª instância da Justiça Militar estadual

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições a ele conferidas pelo art. 7º, inciso XXVII, alínea “a”, do Regimento Interno, e considerando

a necessidade de melhor racionalizar a execução do serviço atribuído aos Oficiais de Justiça da Justiça Militar estadual, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

a possibilidade de existência de desigualdade na distribuição de mandados e, conseqüentemente, a desigualdade de trabalho e rendimento dos Oficiais de Justiça;

o fato de que a distribuição de mandados de forma centralizada e unificada atende melhor aos interesses da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Central de Mandados Judiciais, subordinada à Corregedoria da Justiça Militar e integrada pelos servidores ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça, com o escopo de agilizar, distribuir e cumprir os mandados expedidos pelas Auditorias da Justiça Militar estadual.

Art. 2º - A implantação, a estrutura e o funcionamento da Central de Mandados serão disciplinados em ato expedido pelo Corregedor de Justiça Militar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2007

Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira

Presidente

Juiz Décio de Carvalho Mître

Vice-Presidente

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Corregedor

Juiz Jadir Silva

Juiz Cel VBM Osmar Duarte Marcelino

Juiz Cel PM Sócrates Edvard dos Anjos

Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha